PL 031/2016

LEI MUNICIPAL nº 2.807 – 01/11/2016

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE SUBVENÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nela indicada e quando se fizer necessário, os seguintes créditos suplementares:

02-01-04-122-1232-289-3350.41 – CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Arcos ..... R$ 16.000,00
02-09-10-302-1232-188-3350.43 – Santa Casa de Arcos ..... R$100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução de despesa e/ou superávit financeiro – 3390.00, 4490.00: R$116.000,00.

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4 - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 1º de novembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal